

**PAUTA DE JULGAMENTO
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO VIRTUAL**

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUAL PELA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, COM INÍCIO EM 15 DE MARÇO DE 2024, ÀS 15:00 HORAS, E TÉRMINO AS 14:59 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Os senhores(as) advogados(as) que tiverem interesse em sustentar oralmente, deverão fazer as solicitações de retirada de pauta da Sessão Virtual, mediante peticionamento eletrônico nos autos em até 24 horas de antecedência do horário previsto para abertura da referida sessão, nos termos do art. 346, § 1º, RITJMA, bem como ainda, deverão requerer no site do TJMA através do link: <http://www.tjma.jus.br/sustentacao-oral/tj> para participar da sessão presencial ou videoconferência, ocasião em que deverão apresentar-se fazendo uso das vestes talares quando da prática do ato processual, mantendo o decoro no traje utilizado, conforme disposto no art. 338, § 1º deste Regimento Interno.

1-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA 0804147-80.2023.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	MILLA PAIXÃO PAIVA
AGRAVADOS:	RENATA FRANCISCA RIBEIRO DIAS, GUSTAVO DE SOUZA DE OLIVEIRA VICTORIO, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CHAVES, LEONARDO GHIDETTI AVANCINI
ADVOGADOS:	JOSÉ NELSON PEREIRA DA SILVA (OAB/MA20761-A), DORIANA DOS SANTOS CAMELLO (OAB/MA6170-A) E OUTROS
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	THAIS ILLUMINATA CÉSAR CAVALCANTE
RELATOR:	DES. KLEBER COSTA CARVALHO

Parecer da Procuradoria: "(...) Ante todo o exposto, manifesta-se o Ministério Público no sentido de que o recurso seja conhecido e a ele **negado provimento**. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. Dra. Rita de Cassia Maia Baptista - Procuradora de Justiça".

2-MANDADO DE SEGURANÇA 0825702-56.2023.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	J. A. B. X (MENOR IMPÚBERE REPRESENTADO POR SUA GENITORA MAYSLA MARCELA SOUSA BARROS)
ADVOGADA:	FRANCISCA RAFAELA LISBINO ROCHA (OAB/MA 20810)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
RELATOR:	DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Parecer da Procuradoria: "(...) Tudo ponderado, e entendendo que os supracitados medicamentos pode ser concedido por intermédio de intervenção

judicial estadual, opino pela **CONCESSÃO DA SEGURANÇA** pleiteada para que seja fornecido o fármaco “Solução de Cloridrato de Histidina 5,7mg/ml + Sulfato de Cobre 3,4 mg/ml”, nos termos já delimitados em sede liminar. São Luís, 23 de janeiro de 2024. Dr. SELENE COELHO – Procuradora de Justiça”.

3-MANDADO DE SEGURANÇA 0813137-60.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	SEBASTIÃO PEDROSO RAIOL
ADVOGADA:	JOÃO DANIEL PASSOS (OAB/BA42216-A)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	GIVANILDO FÉLIX DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR:	DES. JOSEMAR LOPES SANTOS

Parecer da Procuradoria: “(...) Manifesta-se este órgão do Parquet de Segundo Grau no sentido de que seja **extinto este feito sem resolução do mérito**, com base no art. 485, inciso IV2, do CPC. São Luís (MA), 02/10/2023. Dra. Domingas de Jesus Fróz Gomes – Procuradora de Justiça”.

4-MANDADO DE SEGURANÇA 0814682-68.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA MIRANDA
DEFENSORA PÚBLICO:	KAMILA BARBOSA E SILVA DAMASCENO
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
RELATOR:	DES. CLEONES CARVALHO CUNHA

Parecer da Procuradoria: “(...) Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela **denegação da segurança** pretendida, por não se evidenciar afronta a direito líquido e certo apto a ensejar a proteção mandamental. São Luís, 01 de fevereiro de 2024. Dra. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES – Procuradora de Justiça”.

5-MANDADO DE SEGURANÇA 0809122-48.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	JORDÃO ANTUNES GONÇALVES MENDES
DEFENSORA PÚBLICO:	FABÍOLA ALMEIDA BARROS
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	GIVANILDO FÉLIX DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR:	DES. KLEBER COSTA CARVALHO

Parecer da Procuradoria: “(...) Isto posto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pela **DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA** pleiteada. São Luís, 21 de setembro de 2023. Dr. CARLOS JORGE AVELAR SILVA – Procurador de Justiça”.

6-MANDADO DE SEGURANÇA 0804944-51.2023.8.10.0034 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	ANA VITORIA RODRIGUES FERREIRA
-------------	--------------------------------

ADVOGADO:	ANA VITORIA RODRIGUES FERREIRA (OAB/MA 23248)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO (SEGEPI)
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	MICHELY MENESES PIMENTEL DO MONTE
RELATOR:	DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Parecer da Procuradoria: “(...) Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Maranhão se manifesta pela **DENEGAÇÃO** da segurança ora pleiteada, ante a inexistência de direito líquido e certo a ser tutelado. São Luís, 01 de fevereiro de 2024. Dra. SELENE COELHO DE LACERDA – Procuradora de Justiça”.

GIANNA PEREIRA GEDEON
Secretária da Seção de Direito Público